



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 094/2009

EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
TABELA DE VALORES DO METRO
QUADRADO DA ÁREA URBANA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

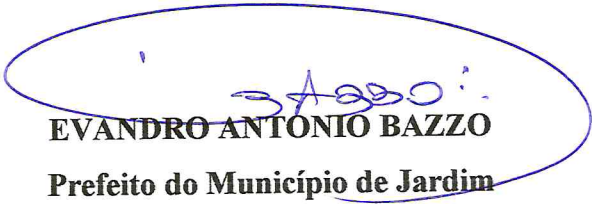
O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizada à partir de 01 de Janeiro de 2010, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

ART. 2º - A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para a ser integrante da presente Lei.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito do Município de Jardim



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**TABELA DE VALORES VENAIIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO
MUNICÍPIO DE JARDIM /MS**

	POPULAR	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALVENARIA	53,34	124,32	303,96	396,01
MADEIRA	25,49	65,00	154,00	229,00
COMÉRCIO	48,72	74,82	194,23	290,89
INDÚSTRIA	48,72	68,25	215,00	314,98
SERVIÇO	48,41	68,25	176,83	266,41

Até 50 metros

POPULAR

De 50 à 85 metros

BAIXO

De 86 à 100 metros

MÉDIO

Acima de 100 metros

ALTO

JARDIM/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**TABELA DE VALORES VENAIIS DE TERRENOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE JARDIM /MS**

SETOR DE CÁLCULO	VALOR POR M² (R\$)
01 – 08 – 09 – 10 – 23 – 24 – 25	2,21
26 – 27	2,54
02 – 11 – 17 – 21 – 36 – 37	3,82
12 – 18 – 20 – 28 – 29 – 32	4,70
03 – 22 – 30 – 31 – 33 – 38	6,36
07 – 14	6,36
19 – 34 – 35	10,16
04 – 13 – 16 – 39	20,33
15 – 40	20,33
05 – 06	59,00

JARDIM/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE
VALORES DO MUNICÍPIO**

ÁREA

**COEFICIENTE P/
MULTIPLICAÇÃO**

ATÉ 1.000,00 M ²	1,00
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	0,80
MAIOR QUE 10.000,00 M ²	0,60

JARDIM/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

